



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.744 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Maria do Carmo Negrão Rybzinski.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DO CARMO NEGRÃO RYBZINSKI**, brasileira, portadora do RG n.º 1.710.630-9 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 832.057.489-72, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **ROBERTO RYBZINSKI**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 3.439,31 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 23 de dezembro de 2019.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal